

**INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR E INSTRUTOR DE ENSINO MÈDIO,
QUIMICO E CONSULTOR TÉCNICO**

Comunicado de Processo Seletivo Externo Nº 002/2018 para Provimento de Vaga para Contrato por Prazo Indeterminado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimentos de 06 (seis) vagas de emprego, bem como cadastros de reserva no SENAI-DR/PI, conforme descrito no ITEM 3 e observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo - Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/PI, sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo.

1.1.1 Na execução deste comunicado, o IEL/PI - Instituto Euvaldo Lodi poderá firmar parcerias com outras Instituições e empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das avaliações que compõem este comunicado.

1.2 O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas de emprego para cargo Instrutor de Ensino Superior e Instrutor de Ensino Médio, Químico, Consultor Técnico para laborarem de acordo com as necessidades do SENAI-DR/PI.

2. DOS CARGOS, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURIDICO:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga de emprego para os cargos abaixo discriminados, bem como os de cadastro de reserva das vagas que vierem a vagar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA
1	INSTRUTOR DE ENSINO MÈDIO - CONSTRUÇÃO CIVIL	44 HORAS SEMANAIS
2	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR- GESTÃO (Horista)	ATÉ 180 HORAS MENSAIS
3	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR- GESTÃO	44 HORAS SEMANAIS
4	INSTRUTOR DE ENSINO MÈDIO – AUTOMOTIVO - MOTOCICLETA	44 HORAS SEMANAIS
5	QUÍMICO	30 HORAS SEMANAIS
6	CONSULTOR TÉCNICO	44 HORAS SEMANAIS

2.2 O regime de trabalho será conforme descrito acima, que pode ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente:

2.3 O Regime Jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (*), LOCAL DE TRABALHO, DAS REMUNERAÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS:

C O D	Cargo/Área	Nº de Vagas (*)	Local de Trabalho	Remuneração	Requisitos Exigidos: Escolaridade/Habilitação, Conhecimentos Específicos e experiências
01	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR-GESTÃO	01 Horista	TERESINA	R\$ 13,46 Hora Aula	1. Escolaridade/Habilitação: Bacharelado em Administração de Empresas, preferencialmente com Especialização nas áreas Contábil ou Gestão de pessoas ou Gestão de Recursos Humanos ou Marketing. Ou Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização nas áreas de Gestão de pessoas ou Gestão de Recursos Humanos ou Marketing, ambos reconhecidos pelo ministério da educação. 2. Conhecimento Específico: Matemática comercial e financeira, administração de empresas, informática aplicada a administração, direito empresarial, produção e custos, recursos humanos, processos comerciais, desenvolvimento de projeto, gestão ambiental, contabilidade comercial 3. Experiência: 06 meses na área de atuação.
02	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR-GESTÃO	01	TERESINA	R\$ 2.924,56	1. Escolaridade/Habilitação: Bacharelado em Administração de Empresas, preferencialmente com Especialização nas áreas Contábil ou Gestão de pessoas ou Gestão de Recursos Humanos ou Marketing, ou Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização nas áreas de Gestão de pessoas ou Gestão de Recursos Humanos ou Marketing, ambos reconhecidos pelo ministério da educação. 2. Conhecimentos Específicos: Matemática comercial e financeira, administração de empresas, informática aplicada à administração, direito empresarial, produção e custos, recursos humanos, processos comerciais, desenvolvimento de projeto, gestão ambiental, contabilidade comercial. 3. Experiência: 06 meses na área de atuação.
03	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO-CONSTRUÇÃO CIVIL	01	TERESINA	R\$ 1.885,20	1. Escolaridade/Habilitação: Habilitação técnica de nível médio em edificações. 2. Conhecimento Específico: construção em alvenaria, carpintaria de forma obra e concreto, armador de ferragem, pintor de obras, e aplicativos de informática. 3. Experiência: 06 meses na área de atuação.

04	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO-AUTOMOTIVA MOTOCICLETA	CR	TERESINA	R\$ 1.885,20	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Habilitação técnica Concluída em Manutenção Automotiva com curso de Qualificação em Mecânica de motocicleta, ou habilitação técnica em Mecânica com curso de qualificação em mecânica de motocicleta, ou Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação em Mecânico de Motocicleta.</p> <p>2. Conhecimento Específico: princípios da eletricidade aplicáveis ao sistema elétrico de motocicletas, principais elementos eletroeletrônicos aplicáveis ao sistema elétrico da motocicleta, circuitos elétricos, identificação dos serviços, inspeção de componentes, reparação de componentes, e testes de funcionamento, Sistema de Suspensão, Direção e Freios da Motocicleta, Sistema de Transmissão da Motocicleta, Sistema de Alimentação e Ignição, Sistema de Arrefecimento, Sistema de Lubrificação.</p> <p>3. Experiência: 06 meses na área de atuação.</p>
05	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR-GESTÃO	01 Horista	PICOS	R\$ 13,46 Hora Aula	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Bacharelado em Administração de Empresas, preferencialmente com Especialização nas áreas Contábil ou Gestão de pessoas ou Gestão de Recursos Humanos ou Marketing, ou Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização nas áreas de Gestão de pessoas ou Gestão de Recursos Humanos ou Marketing, ambos reconhecidos pelo ministério da educação.</p> <p>2. Conhecimento Específico: Matemática comercial e financeira, administração de empresas, informática aplicada a administração, direito empresarial, produção e custos, recursos humanos, processos comerciais, desenvolvimento de projeto, gestão ambiental, Gestão de RH/Pessoas</p> <p>3. Experiência: 06 meses na área de atuação.</p>
06	QUIMICO	01	TERESINA	R\$ 5.724,00	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Bacharelado Químico ou Engenharia Química ou Química Industrial, reconhecido pelo ministério da educação, registro ativo do Conselho de classe.</p> <p>2. Conhecimento Específico: Química e Físico-química de alimentos e bebidas.</p> <p>3. Experiência: Mínima de 06 meses em laboratório de análise de alimentos ou indústria de alimentos.</p>

07	CONSULTOR TÉCNICO	01	TERESINA	R\$ 3.800,00	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Ensino Superior Completo na área de alimentos e afins (engenharia de alimentos, engenharia agrônômica, nutrição, tecnólogos em alimentos, Químico, engenheiro químico e médico veterinário) reconhecido pelo ministério da educação, com curso de Formação de Consultor em Sistemas de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e Curso de formação de consultor em Lean manufacturing.</p> <p>2. Conhecimento Específico: 5S, Boas Práticas de Fabricação (BPF), POPs – Procedimentos Operacionais Padronizados, PPHOs – Procedimentos Padrões de Higiene Operacional, Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Ferramentas aplicadas a metodologia Lean Manufacturing (MFV – Mapeamento de Fluxo de Valor, TRF – Troca Rápida de Ferramentas, 5s, Fluxo contínuo, Trabalho Padronizado, Produção Puxada, Qualidade na fonte).</p> <p>3. Experiência: 06 meses em Consultoria em Implantação das BPF/POP/PPHO/APPCC e Consultoria em lean Manufacturing</p>
	TOTAL DE VAGAS	06			

CR – Cadastro de Reserva

*Além do salário acima, o empregado poderá optar em dispor dos seguintes benefícios: Plano de Previdência e Plano de Saúde.

3.1 Exigem-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para os cargos ofertados, conforme quadro constante do Item 3, experiência profissional de no mínimo 6 meses na área de atuação e que tenha disponibilidades para viagens.

3.2 Descrição Sumária dos cargos:

3.2.1 Para cargos de Instrutor de Ensino Médio:

Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI que exigem o ensino médio e experiência profissional em área específica de atuação.

3.2.2 Para Cargos de Instrutor de Ensino Superior:

Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI, que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação.

3.2.3 Para Cargo de Químico

Analisar, pesquisar, supervisionar e elaborar projetos físico/químicos em geral visando atender as necessidades das entidades do Sistema FIEPI, Realizar amostragem e preparo de amostras; preparar soluções padronizadas e fatoradas; Realizar análises físico/químicas em alimentos e bebidas; realizar análise de reagentes e materiais; Cuidar da limpeza de vidrarias e demais equipamentos; administrar manutenções de equipamentos; aferir regularmente reagentes químicos;

participar de treinamento e ventos importantes para o desenvolvimento de suas atividades; alimentar planilhas informatizadas referentes a materiais adquiridos, equipamentos, fornecedores e cliente; manter contato direto com fornecedores e clientes; realizar outras atividades correlatas.

3.2.4 Para Cargo de Consultor Técnico

Prestar consultoria nas áreas de gestão e/ou técnica e tecnológica, visando a promoção dos negócios da Instituição. Diagnosticar problemas e propor soluções, visando à melhoria contínua dos programas, processos e padrões de trabalho; Desenvolver produtos, serviços e projetos de acordo com as demandas e necessidades dos clientes; Realizar estudos, pesquisas e diagnósticos, propondo recomendações e soluções de problemas no campo de gestão, da produção de bens e da execução de serviços; Planejar e executar atividades especializadas em processos técnicos específicos do negócio prospectar negócios, avaliando a viabilidade econômico-financeira, identificando fontes de recursos, dimensionando-os e traçando estratégias de implementação; Planejar as prospecções de pessoa jurídica da jurisdição da Unidade, visando suprir as necessidades dos clientes com um conjunto de soluções mais adequadas seja ele pessoa física ou jurídica; Planejar as demandas consultivas visando a melhor solução tecnológica para a indústria; Ministras palestras, oficinas, aulas teóricas e práticas, em cursos específicos promovidos pela Instituição ou parceiros objetivando o aperfeiçoamento de pessoas, de acordo com programas estabelecidos, quando necessário; Emitir pareceres e laudos para subsidiar a tomada de decisão; Realizar demais atividades correlatas aos serviços a serem prestados.

4 INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições iniciam dia 23 de Abril de 2018 e até às 23h 59min do dia 29 de Abril de 2018, conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

4.2 Para realizar as Inscrições, o candidato deverá:

4.2.1 Acessar o endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel> e, clicar no anúncio do Processo Seletivo SENAI 2018, clicar no link do processo seletivo pretendido por município, ler na íntegra todas as condições deste comunicado e das disposições de vagas, clicar no link de inscrições onde será redirecionado para a plataforma de inscrições no site www.tecnocon.com.br.

4.2.2 O Candidato deverá realizar o seu cadastro, selecionar a vaga que pretende concorrer e anexar os documentos originais escaneados em PDF que são pré-requisitos para inscrição;

4.3 Os documentos pré-requisitos para a inscrição são os seguintes:

4.3.1 RG (frente e verso), CPF e Comprovante de endereço;

4.3.2 Currículo no formato conforme o anexo II deste comunicado;

4.3.3 Comprovação de Escolaridade original (frente e verso) conforme item 4.5;

4.3.4 Comprovante de Experiência Profissional original (CTPS/Contrato de trabalho ou Declaração que comprovem o tempo de experiência solicitado para a vaga conforme item 4.6);

4.3.5 Registro ativo do Conselho de Classe (Obrigatório nos cargos exigidos)

4.3.6 Outros certificados (se houver);

4.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

4.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

4.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias;

4.5 Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: Cópias autenticadas dos títulos, diplomas ou Declaração da instituição comprovando a escolaridade exigida, e outros certificados (se houver) constando carga horária e período de realização. Os diplomas e /ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira.

4.6 Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim), se for o caso ; e/ou Cópia autenticada da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado na área exigida, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; e/ou Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços. Não serão considerados como experiência profissional atividades de Bolsista, Monitoria, Estágios.

4.7 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos, ainda que autenticados, para fins de identificação em qualquer das etapas de realização de provas;

4.8 Somente serão admitidas inscrições via Internet na plataforma descrita no ITEM 4.2.1 e 4.2.2;

4.9 O Candidato poderá imprimir o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO REALIZADA, após realização da mesma.

4.10 A inscrição somente será efetivada após seu deferimento conforme cronograma deste processo seletivo (ANEXO I).

4.11 Serão desconsiderados todos os documentos anexados fora do período de inscrição;

4.12 O SENAI-DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi Piauí- IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações e veracidade dos dados cadastrais exigidos no ato da inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Comunicado e a ciência de que preenche todos os requisitos;

4.14 O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

4.15 Não serão fornecidas por telefone nem por e-mails, informações de pontuações, datas, locais e horários de realização de qualquer das etapas desse Processo Seletivo;

4.16 Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta as informações relativas a cada etapa deste processo seletivo.

4.17 O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá informar, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

4.18 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição.

4.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá no dia da prova levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.20 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima.

4.21 As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa.

5 DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

5.1 O Resultado das inscrições deferidas, estará disponível no endereço eletrônico <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

5.2 Todos os candidatos poderão consultar o *status* de sua inscrição no endereço eletrônico <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>.

5.3 O candidato poderá imprimir o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDO no endereço eletrônico: <https://www.teconocon-pi.com.br>, após seu resultado conforme cronograma deste processo seletivo (ANEXO I).

5.4 O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I), de acordo com ITEM 9 deste comunicado.

5.5 O Resultado Final das inscrições será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.teconocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, conforme cronograma previsto do processo seletivo (ANEXO I).

6 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Processo será realizado em 02 (duas) Etapas:

Etapas	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Etapa – Análise curricular Para todos os cargos	Análise curricular	Classificatória Eliminatória	100 pontos para os Cargos de Instrutor de Ensino Superior, Químico e Consultor Técnico e 65 pontos para o cargo de Instrutor de Ensino Médio	16,5 para os Cargos de Instrutor de Ensino Superior, Químico, Consultor Técnico e 11,5 para o cargo de Instrutor de Ensino Médio
2ª Etapa - Prova Prática/Prova Escrita				
Para cargo Instrutor de Ensino Superior e Instrutor de Ensino Médio:	Prova Prática Desempenho Didático/ Pedagógico - Aula Teste;	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos
Para cargo de Químico:	Prova Prática Prática Laboratorial	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos
Para o Cargo Consultor Técnico	Prova Escrita Conhecimentos específicos	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

6.2 DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

6.2.1 A 1ª Etapa - Análise curricular é a análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido e será de caráter classificatório e eliminatório e terá pontuação máxima de 100 pontos para os Cargos de Instrutor de Ensino Superior, Químico e Consultor Técnico e 65 pontos para o cargo de Instrutor de Ensino Médio

6.2.2 Serão convocados para 1ª Etapa - Análise curricular, os candidatos que tenha a sua inscrição deferida;

6.2.3 Os candidatos deverão anexar juntamente com os documentos exigidos para inscrição seus títulos relacionados no currículo para pontuação conforme item 4.2.2 e 4.3;

6.2.4 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

6.2.5 Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

	Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima
01	Certificado de curso de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas para o cargo no comunicado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	20,0 pontos	20,0 Pontos
02	Certificado de curso de Graduação na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação	01 Certificado	15,0 pontos	15,0 Pontos
03	Certificado de Ensino Técnico profissionalizante na área e/ou certificado de ensino médio. *	01 Certificado	10,0 pontos	10,0 Pontos
05	Habilitação específica obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40h, atual, realizado nos 03 últimos anos.	04 Certificados	5,0 pontos	20,0 pontos
06	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas	03 Certificados	2,5 pontos cada	7,5 pontos
07	Experiência profissional na área	03 Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato	1,5 ponto para cada ano	22,5 pontos

08	Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área, realizados nos últimos 05(cinco) anos.	05 Certificados	1,0 ponto para cada	5,0 pontos
----	--	--------------------	---------------------	------------

*O Certificado de ensino médio é pontuado apenas para o cargo de Instrutor de ensino médio, e não serão pontuados os certificados de Graduação ou Pós- Graduação para este cargo.

6.2.6 No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

6.2.7 Os candidatos deverão entregar em um envelope, na mesma data e horário da Prova prática: Prova de desempenho didático/pedagógico- Aula teste, prática laboratorial e Prova escrita (de acordo com a exigência do cargo) todos os documentos enviados no ato da inscrição (cópias autenticadas), sendo estes:

- RG (frente e verso) / CPF e Comprovante de endereço;
- Currículo no formato conforme o anexo II deste comunicado;
- Comprovação de Escolaridade original (frente e verso) conforme item 4.5;
- Comprovante de Experiência Profissional original (CTPS/Contrato de trabalho ou Declaração que comprovem o tempo de experiência solicitado para a vaga conforme item 4.6);
- Registro ativo do Conselho de Classe (Obrigatório nos cargos exigidos);
- Outros certificados (se houver);
- Anexo III - Critério para pontuação da análise curricular impresso (será preenchido pelos avaliadores do IEL/PI);
- Anexo VI- Formulário para relação de documentos de análise curricular devidamente preenchidos e identificado pelo candidato.

6.2.8 Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade e experiências conforme exigido no item 4.5 e 4.6.

6.2.9 Seguem para a próxima etapa os 10 (dez) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular.

6.2.10 Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

6.2.10.1 Possuir maior tempo de experiência na área;

6.2.10.2 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na Lei nº 10.741/2003 em que este critério prevalece sobre os demais.

6.2.11 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos o desconsiderará.

6.2.12 O Resultado da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

6.3 DA 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA/PROVA ESCRITA

6.3.1 Serão convocados para esta 2ª etapa - Prova Prática: Prova de desempenho didático/pedagógico- Aula Teste, Prática Laboratorial e Prova Escrita por vaga oferecida em cada área, os 10 (dez) candidatos que obtiverem a maior pontuação na análise curricular em ordem crescente de classificação, observando a pontuação prevista no item 6.2.9 e a regra constante do item 6.2.10, para os casos de empate;

6.3.2 O calendário da prova de desempenho didático/pedagógico - Aula teste, da prática laboratorial e prova escrita, no qual constará a data, o horário, o local de realização da aula, será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, após a divulgação do resultado final da análise curricular, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

6.3.3 PROVA PRÁTICA -DESEMPENHO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO - AULA TESTE (PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR E INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO)

6.3.3.1 A Prova Prática de desempenho didático/pedagógico- aula teste, de caráter obrigatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, a capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessário arguição do candidato pelos membros da banca examinadora.

6.3.3.2 O Tema da Prova Desempenho Didático Pedagógico está especificado neste Comunicado (Anexo IV).

6.3.3.3 A prova de desempenho didático/pedagógico consistirá em uma aula de 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada e vestimenta apropriada perante a banca examinadora designada para este fim e se realizará em observância aos procedimentos abaixo:

6.3.3.4 A prova de desempenho didático/pedagógico será realizada perante a banca examinadora, que será composta por profissional (a) da área específica a que o candidato está concorrendo e por um pedagogo (a) e/ou por 02 (dois) Pedagogos.

6.3.3.5 Facultar-se-á à banca examinadora, arguição de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema ou não.

6.3.3.6 Na prova de desempenho didático/pedagógico – Aula teste o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

	ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	PLANO DE AULA	1. Objetivo (5 pontos); 2. Conteúdo (5 pontos); 3. Metodologia (5 pontos); 4. Recursos (5 pontos); 5. Avaliação (5 pontos)	30 PONTOS

		6. Bibliografia (5 pontos);	
02	DESENVOLVIMENTO DA AULA	1. Plano de aula coerente com o tema (5 pontos); 2. Metodologia de aula adequada (aplicação e desenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino) (10 pontos); 3. Interação professor/aluno (5 pontos); 4. Metodologia de avaliação e Instrumentos de avaliação (5 pontos); 5. Alcance dos objetivos propostos (5 pontos); 6. Domínio do conteúdo da aula (10 pontos); 7. Criatividade (5 pontos); 8. Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias) (5 pontos); 9. Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, Autocontrole) (10 pontos); 10. Administração do tempo de aula (5 pontos); 11. Recursos utilizados (Utilização das estratégias e recursos didáticos, uso de recursos auxiliares e qualidade desses recursos) (2,5 pontos); 12. Bibliografia utilizada (2,5 pontos);	70 PONTOS
		TOTAL	100 PONTOS

6.3.3.7 O candidato deverá entregar à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo anexo V deste comunicado, antes do início da aula teste, o não cumprimento por parte do candidato implicará na desclassificação do candidato para este processo seletivo;

6.3.3.8 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL/PI deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes datashow, notebook e quadro branco com pincéis;

6.3.4 PROVA PRÁTICA - PRÁTICA LABORATORIAL (PARA O CARGO DE QUÍMICO)

6.3.4.1 A Prova Prática - Prática laboratorial consiste em atividade prática individual para avaliação de competência profissional executada pelo candidato e observada por equipe técnica da Unidade Contratante, com duração de até 04 horas, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

6.3.4.2 Na prova prática - Prática laboratorial o candidato será avaliado em 04 (quatro) itens, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme tema e itens apresentados abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS		PONTUAÇÃO
TEMA: ENSAIO FÍSICO QUÍMICO DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DE ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO, PROVENIENTES DE POÇOS E ABASTECIMENTO PÚBLICO.		
01	Execução do Ensaio com a utilização correta dos equipamento e instrumentos	50 pontos
02	Utilização das normas e procedimentos	25 pontos
03	Utilização dos equipamentos de proteção individual e coletivo	10 pontos
04	Registro dos dados dos ensaios em meio físico.	15 pontos
TOTAL		100 pontos

6.3.5 PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE CONSULTOR TÉCNICO

6.3.5.1 A prova escrita - conhecimentos específicos constará de 10 (dez) questões objetivas e 02 (duas) discursivas, com duração de até 04 horas no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

6.3.5.2 Todas as questões versarão sobre os assuntos específicos da área, definidos no Anexo IV, deste Comunicado, totalizando 100 (cem) pontos, sendo que:

- 10(dez) questões de objetivas Conhecimentos Específicos (máximo 40 pontos);
- 02 questões discursivas – Conhecimento Especifico (máxima 60 pontos);

6.3.5.3 Nas Questões discursivas da Prova escrita – Conhecimentos específicos, deverá conter mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas e máximo de 50 (cinquenta) linhas, não sendo corrigidas as respostas fora desse padrão, sendo avaliado de acordo com os critérios descritos abaixo:

	Crítério	Descritivo	Pontuação
01	Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> • Clareza • Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. • Construção dos períodos. 	10 pontos
02	Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> • Aprofundamento e domínio do tema. • Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados e citações. • Riqueza e consistência das ideias. 	10 pontos
03	Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. • Adequação à proposta. Sequência de ideias. 	10 pontos
04	Aspectos	<ul style="list-style-type: none"> • Ortografia. 	10 pontos

	Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> • Pontuação. • Acentuação. Concordância e nominal e verbal. 	
05	Conhecimento Técnico do Tema	<ul style="list-style-type: none"> • Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado. 	20 pontos
	TOTAL		60 pontos

6.3.5.4 Não será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.3.5.5 Não será atribuída pontuação à questão que, no gabarito, não estiver assinalada, contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras.

6.3.5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, munido de documento de identificação pessoal, com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.3.5.7 O candidato não poderá retirar-se do local da prova, com o caderno de questões.

6.3.5.8 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Processo, o candidato que:

6.3.5.9 For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e etc., durante a prova escrita.

6.3.5.10 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova escrita, que não foram utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos expressamente permitidos;

6.3.5.11 Comunicar-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, durante prova escrita;

6.3.5.12 Recusar-se a entregar o material das provas escrita ao término do tempo destinado para a sua realização;

6.3.5.13 Tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização das provas;

6.3.5.14 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

6.3.5.15 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

6.3.5.16 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de resposta;

6.3.5.17 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento

indevido;

6.3.5.18 O gabarito oficial da prova escrita estará disponível no endereço eletrônico www.tecnocon-pi.com.br e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, a partir do dia ____ de _____ de 20____.

6.3.6 O Local e o Horário de Realização da Prova Prática: Prova de desempenho didático/pedagógico-Aula Teste, Prática Laboratorial e Prova Escrita será divulgado juntamente com a lista das inscrições deferidas após Análise de Recursos.

6.3.7 Será eliminado do processo o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) do total de pontos na 2ª etapa.

6.3.8 Serão classificados, os 10(dez) candidatos que alcançarem as maiores notas, com o mínimo de 50% dos pontos.

6.3.9 Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

6.3.9.1 Obter maior número de pontos na análise curricular;

6.3.9.2 Possuir maior tempo de experiência na área;

6.3.9.3 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

6.3.10 O candidato deverá se apresentar para prova de desempenho didático/pedagógico-aula teste, prática laboratorial, prova escrita, conforme local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação pessoal, com foto e entregar, na mesma data, horário e local os documentos que foram enviados na inscrição conforme descritos no item 4.3 e 6.2.7 deste Comunicado;

6.3.11 O não cumprimento por parte do candidato do item 6.3.10 implicará na desclassificação do candidato para este processo seletivo;

6.3.12 Não havendo candidatos classificados na prova de desempenho didático/pedagógico-aula teste, prática laboratorial e prova escrita em número suficiente ao estabelecido nos itens 6.3.8 e 6.3.9, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade da 1ª etapa.

6.3.13 O Resultado da 2ª etapa- Prova de desempenho didático/pedagógico- Aula Teste, Prática Laboratorial e Prova Escrita será divulgado no endereço eletrônico <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

7 DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

7.1 A nota final dos candidatos será obtida pela média aritmética das 02(duas) etapas: análise curricular e prova prática desempenho didático/pedagógico- aula teste /prática laboratorial e prova escrita. Os candidatos serão aprovados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a nota final. Ao todo serão aprovados até 10(dez) candidatos por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga e os demais comporão o cadastro de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigida perfil semelhante durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do SENAI-DR/PI.

7.2. Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de aprovação, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático/pedagógico- aula teste/prática laboratorial/ prova escrita;

7.2.2 Obtiver maior número de pontos na análise curricular;

7.2.3 Possuir maior tempo de experiência na área;

7.2.4 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

7.3 O Resultado Final do Processo Seletivo após interposição de todos os recursos contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.tecnocn-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I);

8 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

8.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9 DOS RECURSOS:

9.1 Facultar-se-á ao candidato interpor recurso contra quaisquer dos resultados do presente Processo Seletivo (Inscrição, Análise curricular, Prova de Desempenho Didático/Pedagógico-aula teste/prática laboratorial/prova escrita, Resultado Final), mediante o anexo de requerimento devidamente fundamentado, conforme modelo constante no Anexo VII, deste comunicado, nos períodos previstos no cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste comunicado.

9.2 Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir.

9.3 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia da divulgação do resultado do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido.

9.4 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem;

9.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://www.tecnocon-pi.com.br>, de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I);

9.6 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no Anexo VII.

9.7 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo no endereço eletrônico citado no item 9.5;

9.9 Os resultados dos recursos serão divulgados pela internet no endereço eletrônico: <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, nos períodos previstos no cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste comunicado.

9.10 Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, este terá acesso a justificativa no seu cadastro disponível no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br.

9.11 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Processo e respectivos responsáveis técnicos pela análise curricular, pela prova prática – aula teste / desempenho didático/pedagógico/prática laboratorial/ prova escrita, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I, deste Comunicado, constituindo-se em única e última instância.

9.12 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As admissões/contratações ficarão a critério do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição.

10.2 A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com Aviso de Recebimento - AR, e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone (s) sempre atualizados junto ao SENAI-DR/PI.

10.3 Após chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do SENAI-DR/PI, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para a admissão.

10.4 O candidato chamado será contratado em conformidade com o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no ITEM 3, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais.

10.5 A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial, sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado expresso no comunicado.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>.

11.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

11.3. No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço aos Recursos Humanos do SENAI-DR/PI.

11.4 A inscrição ao Processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Comunicado, em seus Anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.

11.5 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao Diretor Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

11.6 O presente Comunicado de Seleção, a critério da Direção Regional do SENAI-DR/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

11.7 O cronograma das atividades deste processo encontra-se no Anexo I deste comunicado.



*Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí*



*Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí*

11.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Diretor Regional/Superintendente do SENAI-DR/PI e pelo IEL/PI - Instituto Euvaldo Lodi, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

Teresina (PI), 23 de Abril de 2018.

Mardonio Souza de Neiva
Diretor Regional do SENAI/DR/PI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SENAI - TERESINA /PI

	ETAPA	DATA
1	Divulgação do Comunicado	23/04/2018
2	Inscrição / via web	23 a 29/04/2018
3	Resultado de inscrições deferidas	04/05/2018
4	Interposição de Recursos das Inscrições	07 e 08/05/2018
	Resultado dos recursos	10/05/2018
5	Resultado Final dos candidatos com inscrições deferidas após recursos ou não para realização da 1ª Etapa do processo seletivo - Analise Curricular	11/05/2018
6	1ª Etapa - Analise Curricular	14 a 17/05/2018
7	Resultado Parcial da 1ª Etapa - Analise Curricular	18/05/2018
8	Interposição de recursos da 1ª Etapa- Analise Curricular	21 e 22/05/2018
	Resultado dos recursos	24/05/2018
9	Resultado Final da 1ª etapa - Analise Curricular após recursos	25/05/2018
10	Divulgação da Lista de candidatos que participarão 2ª etapa- Prova Pratica - desempenho didático/pedagógico- aula teste/Prática Laboratorial/Prova escrita, Horário e local.	28/05/2018
11	2ª Etapa - Realização de Prova Prática - desempenho didático/pedagógico- aula teste, /Prática Laboratorial/Prova Escrita	04/06/2018 a 08/06/2018
16	Resultado Parcial da 2ª etapa – Prova pratica – desempenho didático/pedagógico- aula teste, /Prática Laboratorial/Prova Escrita	12/06/2018
17	Interposição de recursos da 2ª Etapa- Prova Pratica – desempenho didático/pedagógico- aula teste/ Prática Laboratorial/Prova Escrita	13 e 14/06/2018
18	Resultado dos recursos	18/06/2018
19	Resultado final da 2ª Etapa - prova desempenho didático/pedagógico- aula teste, /pedagógico- aula teste/ Prática Laboratorial/Prova Escrita após recursos	18/06/2018
20	Resultado Parcial do Processo Seletivo - Divulgação da lista de candidatos (as) aprovados(as) após recursos.	22/06/2018
21	Interposição de recursos	25 e 26/06/2018
22	Resultados dos recursos	28/06/2018
23	Resultado Final do Processo Seletivo - Divulgação da lista de candidatos(as) aprovados(as) após recursos.	29/06/2018
24	Homologação da lista dos Aprovados	02/07/2018

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil] [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento] [Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO:

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

[Período] – Empresa Cargo: Principais atividades:

[Período] – Empresa Cargo: Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

**ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

NOME: _____ **DATA:** ____ / ____ / ____

CARGO: _____ **PROCESSO SELETIVO:** _____

	Especificação	Quantidade máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
01	Certificado de curso de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas para o cargo no comunicado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	20,0 pontos	20,0 Pontos	1. _____
02	Certificado de curso de Graduação na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	15,0 pontos	15,0 Pontos	1. _____
03	Certificado de Ensino Técnico profissionalizante na área e/ou certificado de ensino médio. *	01 Certificado	10,0 pontos	10,0 Pontos	1. _____
04	Habilitação específica obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40h, atual, realizado nos 03 últimos anos.	04 Certificado	5,0 pontos	20,0 Pontos	1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____
05	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas.	03 Certificado	2,5 pontos cada	7,5 Pontos	1. _____ 2. _____ 3. _____
06	Experiência profissional na área	03 - Declarações e / ou cópia da CTPS	1,5 ponto para cada ano	22,5 Pontos	1. _____ 2. _____ 3. _____
07	Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área, realizados nos últimos 03(tres) anos.	05 certificados	1,0 ponto para cada	5,0 Pontos	1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____
TOTAL					

RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR:

1. _____
2. _____

ANEXO IV

TEMAS PROVA PRÁTICA - DESEMPENHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

COD	CARGO	TEMAS
01	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR - GESTÃO	Processos de Recursos Humanos
02	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO (CONSTRUÇÃO CIVIL)	Planejamento e Organização do Trabalho da Construção
03	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO (AUTOMOTIVO – MECANICO DE MOTOCICLETA)	Princípios de eletricidade aplicáveis aos sistemas elétricos de motocicleta

CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA

CÓD	CARGO	CONTEÚDO
01	CONSULTOR TÉCNICO	5S, Boas Práticas de Fabricação (BPF), POPs – Procedimentos Operacionais Padronizados, PPHOs – Procedimentos Padrões de Higiene Operacional, Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Ferramentas aplicadas a metodologia Lean Manufacturing (MFV – Mapeamento de Fluxo de Valor, TRF – Troca Rápida de Ferramentas, 5s, Fluxo contínuo, Trabalho Padronizado, Produção Puxada, Qualidade na fonte). Princípios e caracterização do Lean Manufacturing (Manufatura Enxuta) Caracterização de desperdícios segundo a filosofia Lean ; Aplicação de ferramentas Lean ;Aplicação do pensamento enxuto (Lean);Como evitar desperdícios aplicando as ferramentas Lean.

ANEXO V

MODELO DE PLANO DE AULA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Nome: _____

Assunto: _____

DATA: _____

DURAÇÃO: _____

HORÁRIO: _____

OBJETIVOS	CONTEUDO	METODOLOGIA	RECURSOS	AVALIAÇÃO	BIBLIOGRAFIA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____

DATA: ____ / ____ / ____

Nesta data, estou entregando os seguintes documentos:

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

Recebido no dia _____ Por: _____

Assinatura do candidato:

ANEXO VII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____

DATA: ____/____/____

Com relação à inscrição:

Nesta data, venho interpor recursos quanto ao indeferimento da minha inscrição pelos seguintes motivos:

Com relação à prova escrita:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

Com relação à prova didática:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

Com relação à Análise Curricular:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí

Com relação à outros dados:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados fundamentados:

Venho assim, solicitar a análise dos dados fundamentados e parecer final.

_____, de _____ de _____

Candidato(a)